



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.805/2022

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3513 em 23/06/2022
marionebelli
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 90.000,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais),
necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST
4490.52.00.00 30270016 Equipamentos e Material R\$ 90.000,00
Permanente

TOTAL..... R\$ 90.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa “Equipamentos e Material Permanente”
na Ação “Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST” no Programa
“Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos
das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de
Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2022.